

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4

CIRCULAR Nº 38 de 18/10/2023

GABINETE

CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino convoca para Reunião de Trabalho, Formação Coaching de liderança, gestão de pessoas, comunicação e temas pertinentes.

- Dia 19/10/2023 (quinta-feira), na seguinte conformidade:

Público Alvo: Diretor das Escolas participantes da Formação Coaching de liderança, gestão de pessoas.

Horário: 13 horas.

Local: Anfiteatro da Diretoria de Ensino - Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde – SP.

Público Alvo: 1 Coordenador de Organização Escolar - COE (já indicado).

Horário: 8 horas.

Local: Anfiteatro da Diretoria de Ensino - Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde – SP.

Público Alvo: 1 Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP (já indicado).

Horário: 8 horas.

Local: Anfiteatro da EE Infante Dom Henrique - Rua Teodoro Mascarenhas, 133 – Vila Matilde – SP.

Escolas participantes da formação Coaching:

*Afonso Penna – Adelino – Amador – Arthur – Astolfo – Chibata – Hiroshima – Didio – Exército – Infante – Jandyra – Joaquín – Jocelyn – Ramacciotti – João Sarmiento – Jorge Duprat – Talarico – Orlandi – Farão – Zanelatti – Luzia – Lina – Ávila – Albergaria – M^a Ferraz – Missionário – Sansigolo – Octávio – Oswaldo Aranha – Pq. Savoy – Paulo Lauro – República – São João – Nobreza – Shiro – Valdir – Victor – Victório.

NÚCLEO PEDAGÓGICO

III REUNIÃO DOS ESTUDANTES GREMISTAS DA DE LESTE 4 - 2023

A Dirigente Regional de Ensino, convoca o Coordenador de Organização Escolar (COE) ou o Professor Orientador de Convivência (POC)

articulador do Grêmio Estudantil e dois (02) estudantes gremistas de cada unidade escolar.

Assunto: I Mostra de Boas Práticas.

Local: CEU Artur Alvim (Abdias do Nascimento) – Av. Sylvio Torres, 295 - Conj. Hab. Padre Jose de Anchieta, Artur Alvim - São Paulo – SP.

Data: 27/10/2023.

Horário: 08h às 12h

Unidades Escolares:

*Hebraica – Ashcar – Pedrosa – Amador – Antenor – Ascânio – D Bernardo – Baillot – Didio – Emir – Glycério – Jandyra – Jocelyn – Bindo – Juta VI – Kimako – Lina – Ivo – Missionário – Negreiros – Barone – Marisa – Olga – Menotti – Octávio – Oswaldo Aranha – Pq. Savoy – Victório – Belian.

Horário: 13h às 17h

Unidades Escolares:

*Adelaide – Adelino – Penna – Cunha Bueno – Aroldo – Arthur – D. Camilo – Astolfo – Chibata – Hiroshima – Exército – Mignone – João Camargo – Ramacciotti – Inah – Infante – Jamil – João Sarmiento – Joaquín Suarez – Jorge Duprat – Orlandi – Jopeque – Talarico – Jozineide – Farão – Luzia – Liberato – Zanelatti – Fragoso – Ávila – Albergaria – Maria Ferraz – Pilar – Rosolia – Sansigolo – Octacílio – Paulo Lauro – República – Romeu – Quintiliano – São João – Sapopemba – Nobreza – Shiro – Valdir – Victor – Wilfredo – Zalina.

OBS: O não comparecimento deverá ser justificado através de ofício à Sra. Dirigente Regional através da Plataforma SEI.

RELATÓRIO CONSOLIDADO TURMAS DE ACDA 2023 – ENVIO ATÉ 14/11

Aos Diretores e Professores de Arte e de Educação Física:

Para cumprir o que determina a Resolução SE 115, de 5-11-2021 e Resolução SEDUC nº66, de 25-7-2022, e com vistas ao próximo processo de atribuição de aulas, apresentamos o modelo de “Relatório 2023 sobre turmas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas – ACDA”.

Neste sentido, solicitamos a apreciação e preenchimento do relatório e apontamos os prazos para as providências cabíveis:

Até 31/10/2023 – Os professores devem preencher e entregar os relatórios para a direção da escola, acompanhados de listas atualizadas de cada turma, expedidas pela SED (solicitar à Secretaria da própria escola), contendo apontamentos que indiquem quais os alunos que permanecerão na turma, caso ela seja mantida para o ano de 2024 (para efeito de matrícula na turma a ser coletada);

Até 10/11/2023 – O Conselho de Escola se reúne para analisar os relatórios e manifestar-se, em ata, sobre a manutenção ou interrupção de cada turma, inclusive turmas existentes que eventualmente não possuam relatório;

Até 14/11/2023 – Entregar na DE (via SEI) cópia do conjunto de relatórios das ACDA (um por turma) e a cópia da ATA do Conselho de Escola. A Unidade Escolar deverá encaminhar a relação de documentos via SEI para os setores do Núcleo Pedagógico e ESE. O PEC de Arte e o PEC de Educação Física conferem os relatórios.

[Clique aqui](#) para acessar o Relatório ACDA de Educação Física.

[Clique aqui](#) para acessar o Relatório ACDA de Arte.

NOVO FORMATO DE ATPC AVA-EFAPE – MATERIAL DA LIVE

Ação: divulgação do material utilizado na live apresentada no dia 04 de outubro de 2023, sobre o novo formato de ATPC/Atividades Pedagógicas EFAPE.

Público-alvo: Professores, Gestores e Profissionais da educação.

Mais informações: No caso da ATPC ofertada pelo AVA-EFAPE, a gestão escolar terá acesso ao relatório mensal dos professores que acompanharam as Atividades Pedagógicas de Caráter Formativo. No caso da ATPC ofertada pela Unidade Escolar, ficam mantidos os processos de validação e presença, mas cada escola poderá se organizar da maneira que melhor entender. Acesse pelo link:

- Repositório: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/Midia?videoPlay=102873>
- Youtube: <https://youtube.com/live/TifAOuqfogu>
- Material utiliza na live: <https://docs.google.com/presentation/d/1mGtukaCuHnkaX8g1d-9IOPK9a0iZ1NXE/edit?usp=sharing&ouid=100660139746320320990&rtopof=true&sd=true>
- Tutorial de acesso as ATPC: <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Guia-rapido-para-acesso-aos-ATPC-no-AVA.v1.pdf>.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (SALA DE RECURSOS OU MODALIDADE ITINERANTE) E PROJETO ENSINO COLABORATIVO – ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Visando à uniformização dos procedimentos relativos à atribuição do Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos/Itinerância

– Sala Multiuso) e o Projeto Ensino Colaborativo, a Coordenadoria Pedagógica (COPEP) e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) esclarecem que:

Abaixo seguem os documentos de referência e fundamentos normativos que devem ser considerados para fins de implementação da política de Educação Especial:

a) Documento consolidado da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo. Disponível pelo link:

<https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFICIAL.pdf>

b) Documento de referência do Ensino Colaborativo, divulgado por meio do Boletim COPEP no 34, de 04/10 a 08/10/2021. Disponível pelo link:

https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2022/05/ensino-colaborativo_verso-final-1-1.pdf

c) Decreto Nº 67.635, de 06 de abril de 2023 - Dispõe sobre a Educação Especial na rede estadual de ensino e dá providências correlatas.

Seção II - Artigo 11; ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Seção IV - Artigo 12 e 13; PROJETO ENSINO COLABORATIVO. Disponível pelo link:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67635-06.04.2023.html>.

d) Resolução Seduc nº 21, de 21-06-2023: seção II – Da atribuição de aulas: Artigo 10 - A atribuição de aulas do Professor Especializado para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizado em Salas de Recursos ou em Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso, seguirá a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino.

Artigo 12 - O Projeto Ensino Colaborativo, instituído pelo artigo 12 do Decreto nº 67.635/2023, será efetivado em cada unidade escolar na qual haja matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial.

Disponível pelo link:

<https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao22062023115836resol%2021%2002.pdf?Time=15:20>.

e) COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEP/CGRH – 2023 - Nº 183

Atendimento Educacional Especializado - AEE e Projeto Ensino Colaborativo - Atribuição de Aulas. Informação divulgada por meio do Boletim Semanal Subsecretaria nº 32, de 18 de agosto de 2023.

Gostaríamos de abordar alguns pontos importantes referentes à atribuição de aulas e procedimentos relacionados à Avaliação Pedagógica

Inicial (API), bem como a adequada indicação de estudantes para matrícula correta e outras orientações relevantes.

1. Atribuição de Aulas para Avaliação Pedagógica Inicial (API):

A atribuição de aulas para realização da Avaliação Pedagógica Inicial (API) é feita por professor especializado em conjunto com os Professores Regentes, a Equipe Gestora, o Professor Especializado do Ensino Colaborativo, a família e os profissionais que acompanham o estudante, nos termos do artigo 4º da resolução SEDUC 21/2023. Desta forma, regulamenta-se também as circunstâncias às quais os estudantes devem ser avaliados.

No tocante aos discentes já inscritos no corrente ano letivo, é necessário efetuar a identificação dos estudantes que se encontram como elegíveis para a obtenção dos serviços disponibilizados da Educação Especial, mas que ainda não foram devidamente atendidos, promovendo, em seguida, a elaboração da Avaliação Pedagógica Inicial - API.

Em relação aos novos estudantes que venham a ser matriculados ao longo do período letivo, torna-se imperativo proceder à identificação dos estudantes que preencham os requisitos para terem acesso aos serviços oferecidos na esfera da Educação Especial, seguida da elaboração da Avaliação Pedagógica Inicial - API. No caso dos novos estudantes advindos da manifestação de interesse para matrícula antecipada, conforme previsto nos prazos estabelecidos na resolução de implementação do Programa de Matrícula Antecipada do ano vigente, é necessário realizar, após validação da elegibilidade do estudante, a Avaliação Pedagógica Inicial - API. Quanto ao período para a elaboração ou reestruturação da Avaliação Pedagógica Inicial - API, estabelece-se um prazo de 30 dias letivos a partir do início da frequência do estudante que atenda aos critérios para usufruir dos serviços da Educação Especial, sendo passível de prorrogação mediante justificativa fundamentada do Dirigente Regional de Ensino.

Quanto à atribuição de aulas para a realização da Avaliação Pedagógica Inicial (API), temos uma ação excepcional, com uma temporalidade finita. É fundamental evitar o uso inadequado do termo "eventual" ao designar a carga horária para esta finalidade, pois estas aulas não ocorrem como substituição de docente. As aulas atribuídas para realização da API são incorporadas como atribuição especial e devem ser feitas pela ABA 2, no âmbito do Projeto, conforme o caminho "Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição Especial – Avaliação Pedagógica Inicial". Esta quantidade de aulas pode variar de 2 ou 4 aulas por semana, totalizando entre 8 a 16 aulas no mês, considerando meses com 4 semanas.

2. Manutenção do Módulo no Atendimento Educacional Especializado (AEE):

Visando a manutenção do módulo nas unidades escolares que tem Sala de Recursos ou Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso, orientamos que o módulo será composto por 30 (trinta) aulas semanais. Para a composição do módulo de 30 (trinta) aulas semanais, não haverá restrição quanto às turmas de duas aulas ou de quatro aulas, podendo ser composta por ambas em livre proporção.

Para ilustrar melhor este ponto, segue diagrama explicativo das principais diferenciações com dois exemplos para a nova concepção:

Anteriormente, conforme a resolução SEDUC 68/2017, no art. 10, tínhamos que a cada 3 (três) turmas, 10 (dez) aulas semanais em cada uma, totaliza 30 (trinta) aulas semanais e formava-se uma classe.

Atualmente, podemos exemplificar de muitas maneiras diferentes, dentre elas, no “Exemplo 1”, temos 7 (sete) turmas de 4 (quatro) aulas semanais e 1 (uma) turma de 2 (duas) aulas semanais, totalizando 30 (trinta) aulas semanais e compondo, assim, 1 (uma) classe.

No “Exemplo 2”, temos 5 (cinco) turmas de 4 (quatro) aulas semanais e 5 (cinco) turmas de 2 (duas) aulas semanais, totalizando 30 (trinta) aulas semanais e compondo 1 (uma) classe.

Portanto, é possível notar que existe uma quantidade grande de combinações para compor o módulo.

3. Indicação Precisa de estudantes para Matrícula Adequada:

É crucial que haja uma indicação precisa e correta dos estudantes para que a coleta de classe seja feita de forma adequada. Nesse sentido, solicitamos especial atenção ao procedimento de indicação dos estudantes visando garantir que sejam matriculados e tenham atendimento adequado na Sala de Recursos ou Modalidade Itinerante com a quantidade de aulas semanais e de forma individualizada ou em dupla mais apropriada para suas especificidades, conforme os incisos 1, 2 e 3 do art. 10 da Resolução SEDUC 21/2023:

§1º - Para a atribuição de aulas:

1 - Deve ser considerada a área da deficiência, TGD/TEA ou de altas habilidades/superdotação;

2 - Para cada estudante devem ser atribuídas duas aulas semanais e oito aulas mensais, que será atendido de forma individualizada.

§2º - No interesse do estudante, nos casos em que a interação social e a sociabilização forem objeto de estímulo, o atendimento poderá ser realizado em dupla.

§3º - Em casos excepcionais, o AEE individualizado poderá ser disponibilizado por até quatro aulas semanais, com autorização da equipe de educação especial da Diretoria de Ensino.

Pedimos a todos que estejam atentos a essas diretrizes e assegurem a aplicação adequada em suas respectivas áreas de atuação.

DIVULGAÇÃO

FINALIZAÇÃO DO CURSO – PROJETO AME SUA MENTE NA ESCOLA – ATÉ 31/10

Ação: divulgação da finalização do Curso com sorteio de prêmios e acesso às avaliações.

Formato: curso remoto, via plataforma Thinkfic, que pode ser acessado através do link: https://amesuamente.thinkific.com/users/sign_in.

Início: 02 de maio de 2023.

Prazo final de conclusão: 31 de outubro de 2023.

Público-alvo: cursistas das 91 Diretorias de Ensino, já inscritos na formação Ame Sua Mente na Escola.

Mais informações:

- O Instituto Ame Sua Mente oferece em 2023 a primeira edição do projeto em parceria com a EFAPE. O Projeto Ame sua Mente na Escola tem por objetivo estabelecer uma nova cultura sobre saúde mental e visa favorecer a promoção de saúde mental, a prevenção de transtornos mentais na juventude, a redução dos estigmas relacionados aos transtornos mentais, a resolução de problemas mais leves dentro da própria escola, a identificação precoce e encaminhamento adequado de casos para assistência especializada. A formação conta com objetos autoinstrucionais tais como vídeos, estudos de caso, planos de aula, podcasts e outros materiais desenvolvidos com base científica.
- Se você ainda não iniciou a “Formação Ame Sua Mente na Escola” ainda dá tempo! Se você tiver alguma dificuldade de acesso à plataforma, entre em contato conosco através do e-mail suporte@amesuamente.org.br ou WhatsApp (11) 97202-5978 de segunda a sexta das 8h às 20h.
- Para demonstrar a alegria que temos ao contar com a sua participação na formação “Ame Sua Mente na Escola” vamos sortear 4 bonecos do Tutto, mascote oficial do Instituto Ame Sua Mente desenvolvido pelo artista André Gola, e 5 livros “Saúde mental na Escola: O que os educadores devem saber” escrito pelos psiquiatras Dr. Rodrigo Bressan e Dr. Gustavo Estanislau. Para concorrer basta concluir a formação até 15 de outubro. O sorteio será na sexta-feira, 20 de outubro.

- Para receber seu certificado e a pontuação para evolução na carreira, não se esqueça de completar todos os módulos e as avaliações disponíveis na plataforma.
- Em uma etapa essencial do Projeto Ame sua Mente na Escola, que visa melhorar constantemente os conteúdos, bem como a aquisição de conhecimentos, o Instituto Ame Sua Mente utiliza as avaliações quantitativas e de letramento do percurso formativo como uma importante ferramenta de análise. Assim, solicitamos, que sejam preenchidos:
 - 1. Avaliação inicial:** Ao final do Módulo 1 você terá acesso a uma avaliação com 13 questões. A mesma deverá ser preenchida uma única vez.
 - 2. Avaliações de conhecimento:** Ao final de cada um dos módulos você encontrará também uma breve avaliação dos conhecimentos adquiridos contendo três questões, assim, poderá verificar como foi sua aquisição dos conteúdos.
 - 3. Avaliação Final:** Ao final do Módulo 7, você encontrará uma avaliação que deverá ser respondida quando finalizar a formação.
- Para preencher cada uma das avaliações basta acessar a plataforma clicando aqui https://amesuamente.thinkific.com/users/sign_in. O preenchimento das avaliações é essencial pois garante a sua certificação!

Érica Simões Yoshida
Dirigente Regional de Ensino